




ENC: Moção 0077/2026, de autoria do Deputado Estadual Junior Cardoso e Outros.

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Ter, 2026-04-28 19:19

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (766 KB)

Oficio_11171620.html; Oficio_11031314_MOCAO__0077__2026.pdf;
Oficio_11171421_OFICIO_SEI_Nº_15797_2026_CODE_AESRIC_DIR_ANTT.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: MT/E-mail institucional <coadi.gm@transportes.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2026 16:17

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção 0077/2026, de autoria do Deputado Estadual Junior Cardoso e Outros.

Senhor Deputado Estadual,

De ordem, encaminhamos, o OFÍCIO Nº 472/2026/ASPAR/GM, de 27 de abril de 2026, em atenção o Ofício nº GP/DL/0267/2026, de 18 de março de 2026, a referida Moção manifesta repúdio ao desfecho das negociações relativas à repactuação do contrato de concessão da BR-101 Norte, sob administração da Arteris Litoral Sul, bem como apela para o Governo Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes e da ANTT, apresente plano de ação voltado à execução das obras e melhorias necessárias na mencionada rodovia. Favor enviar aos demais signatários.

Atenciosamente,

Ministério dos Transportes - MT

Coordenação de Apoio Administrativo – COADI/ASSAD/GM

(61) 2029-7628

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECIBIMENTO DESTA MENSAGEM

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.